



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, Centro, Comendador Levy Gasparian – RJ. Cep: 25.870-000
Tel. : (24)254-1105 ***** Fax: (24)254-1106
CNPJ n.º 39.554.597/0001-51 Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 361, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Prorroga o prazo que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2000, o prazo inicialmente fixado pela Lei nº 348, de 24 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito